

## Legislação aplicável:

- [Despacho n.º 2671/2014, de 18 de fevereiro](#) – Estabelece o montante das verbas destinadas ao financiamento dos produtos de apoio, durante o ano de 2014
- [Despacho n.º 5212/2014, de 11 de abril](#) – Produtos de apoio para pessoas com deficiência (ajudas técnicas)
- [Portaria 192/2014 de 26 de setembro](#) – Regula a criação e manutenção da base de dados de registo do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio
- [Despacho n.º 14278/2014, de 26 de novembro](#) – Lista de produtos de apoio



### Contactos

#### Sede:

Rua das Cruzes, 580  
4100-191 Porto  
Tel.: 22 610 62 02

#### Centro de Atendimento:

Rua do Hospital, 109-1.º  
4535-466 S. Paio de Oleiros  
Tel.: 22 616 05 68  
Telem.: 966 264 766

[www.apn.pt](http://www.apn.pt)

[info@apn.pt](mailto:info@apn.pt)

#### Centro de Atendimento de Lisboa:

(Instalações da APELA)  
Rua Al Berto lote 18, loja A e B,  
Olaias  
1900-918 Lisboa

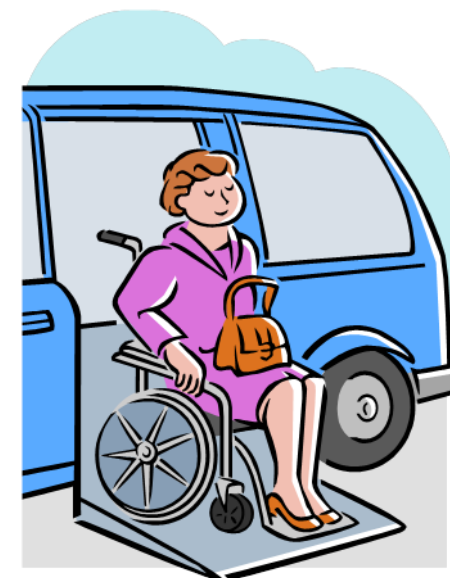


Novembro de 2014



## AJUDAS TÉCNICAS / PRODUTOS DE APOIO

### Candidatura a apoio financeiro da Segurança Social



Manual de Procedimentos para o  
Financiamento de Produtos de Apoio  
- Primeira revisão -

**Nota:** A consulta deste documento não dispensa, nem substitui a leitura da legislação em vigor, assim como do “Manual de Procedimentos para o Financiamento de Produtos de Apoio – Primeira revisão”, do Instituto da Segurança Social, I.P..



# Candidatura a apoio financeiro da Segurança Social

## O que são ajudas técnicas ou produtos de apoio e para que servem?

As ajudas técnicas ou produtos de apoio servem para compensar a deficiência ou atenuar as suas consequências.

Permitem o desempenho de atividades quotidianas e a autonomia, integração e participação social das pessoas com deficiência.



## Serviço Social na APN

Este serviço visa a promoção dos direitos dos doentes neuromusculares e suas famílias/cuidadores, agindo para promover a sua qualidade de vida e integração social.

Nesse sentido, pode procurar o apoio técnico da APN, seja para informações deste ou de outros direitos, para aconselhamento, encaminhamento, ou outro apoio que necessite. Contacte-nos!

## Passos para requerer o apoio

### 1.º passo - Avaliação das necessidades

O ideal, antes de formalizar o pedido junto da Segurança Social é experimentar os produtos existentes no mercado. Para isso, pode recorrer às empresas da área (ortopedias), já que a maioria está disponível para testar e avaliar qual o produto que melhor se adequa às suas necessidades.

### 2.º passo - Prescrição Médica

Atualmente, as ajudas técnicas/produtos de apoio podem ser prescritas por uma Equipa Multidisciplinar, que contenha os profissionais definidos para cada categoria de produto, segundo o que consta na “Lista de produtos de apoio”, publicada no Despacho n.º 14278/2014, de 26 de novembro.

Por exemplo, no caso de uma prescrição de cadeira de rodas elétrica, será necessário que o local que emite a prescrição possua Equipa Multidisciplinar com médico Fisiatra.

A prescrição deve ser emitida em modelo próprio (Ficha de Prescrição de Produtos de Apoio), aprovado por Despacho do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR) e tem validade de 6 meses.

### 3.º passo - Verificar se reúne as condições solicitadas

Atualmente, a Segurança Social solicita vários documentos para formalizar a candidatura ao financiamento dos produtos de apoio ou ajudas técnicas. Desses temos, designadamente:

- Documentos de identificação (ex. Cartão de Cidadão)
- Prescrição médica
- 3 orçamentos
- Atestado Médico de Incapacidade Multiusos
- Comprovativo do NIB (se pretender transferência bancária)
- Comprovativo de situação regularizada (não dívida) perante a Segurança Social e as Finanças ou autorização de consulta online (Segurança Social Direta: [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt). Portal das Finanças: [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt))

Em todo o caso, podem os serviços solicitar informação complementar, ou outros documentos, nomeadamente quando se tratem de pedidos para adaptação de veículos.

### 4.º passo - Formalizar Candidatura

Reunida toda a documentação, o pedido de apoio financeiro deve ser apresentado junto dos serviços de atendimento da Segurança Social da sua área de residência. Estes, entregar-lhe-ão um comprovativo da sua receção, datado e assinado.

### 5.º passo - Aguardar

Em relação ao prazo de resposta, o Centro Distrital da Segurança Social tem 60 dias consecutivos para informar da decisão, seja positiva ou negativa. No entanto, se durante esse período solicitarem dados adicionais o prazo é suspenso.